



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS
Freguesia/Brasilândia

TERMO DE ADITAMENTO Nº 030/SPFB/2014

TERMO DE CONTRATO Nº: 015/SPFB/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/SPFB/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2012-0.131.410-7

CONTRANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA.

CONTRATADA: CARSIF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de 01(uma) Central Telefônica Híbrida ou Digital/IP (PABX), para a sede da Subprefeitura Freguesia/ Brasilândia.

OBJETO DESTES ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses a partir de **22/10/2014 a 21/10/2015**.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.108.854/0001-72, sediada à Rua João Marcelino Branco, 93/95 – Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo – Capital, representada pelo Subprefeito, Senhor **BRUNO GHIZELLINI NETO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CARSIF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº **07.625.232/0001-84**, com sede a Rua Irma Pia, 422 – Sala 1.305 – Jaguaré - São Paulo - SP – CEP: 05335-050, denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal ao final qualificado, resolvem formalizar o presente Termo de Aditamento, em conformidade com o contido no processo em epígrafe, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica **PRORROGADO** o prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **22/10/2014 a 21/10/2015**, conforme previsto no Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor total do ajuste será de **R\$ 8.098,56** (Oito mil e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma:

2.1.1 **Exercício de 2014 – R\$ 1.552,22** (Um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) para o principal; e

2.1.2 **Exercício de 2015 – R\$ 6.546,34** (Seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para o principal.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS**
Freguesia/Brasilândia

2.2. Fica o presente contrato reajustado em 5,45%, passando o valor mensal para **R\$ 674,88** (seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme índice da Tabela FIPE do mês de setembro/14;

2.2. A presente despesa onerará a dotação orçamentária nº **43.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**, conforme Nota de Empenho nº **85226/14**.

CLÁUSULA TERCEIRA

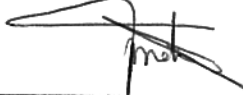
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, foi assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos seus efeitos jurídicos.

BRUNO GHIZELLINI NETO
Subprefeito
CONTRATANTE

CARLOS ABEL DE MORAES
Sócio Administrador - RG: 18.289.338-8 – SSP/SP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Ivanilda da Silva Matoso
C.A.F. - Sup. Adm. e Sup. Finanças - Substituto
Subprefeitura Freguesia/Brasilândia
(nome)
19469560-8
(RG)



(assinatura)
José Carlos Nogueira de Oliveira
Coordenador de Administração e Finanças
Subprefeitura Freguesia/Brasilândia
(nome)
15.756.549-2
(RG)